



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 26 DE  
FEVEREIRO DE 2.013.**

O Projeto de Lei Complementar nº 07/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre a reorganização administrativa e funcional do Serviço de Água e Esgoto de São Pedro – SAAE/SP - e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada nos termos contidos no Manual de Orientações da Funasa, em relação à Criação e Organização de Autarquias Municipais de Água e Esgoto.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 07, de 26 de fevereiro de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de abril de 2.013.

  
**JOSÉ MÁRIO DE BARROS**  
PRESIDENTE

  
**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO